

Art. 1º REVOGAR o Art. 2º da Portaria nº 422/2024, de 25/06/2024, publicada no DJE nº 127 de 03 /07/2024.

Art. 2º DESIGNAR para substituir a Chefia da Seção de Auditoria das Contratações, FC-6, durante as férias, impedimentos e afastamentos:

I - JULIANA PAULA ZIGOVSKI, Técnica Judiciária, Apoio Especializado - Digitação, como 1ª substituta;

II - JÚLIO CÉSAR KIETZER OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto;

III - FABIO TADEU FORBECI DE MORAIS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/01/2025.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

SOLANGE MARIA VIEIRA

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 51/2025

A BACHARELA SOLANGE MARIA VIEIRA, DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, inciso VII do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, em conformidade com o Art. 1º da Portaria 105/2022 da Presidência, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 1826/2025,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR o art. 2º da Portaria nº 41/2024-DG, de 24/01/2024, publicada no DJE nº 17 de 30/01/2024.

Art. 2º DESIGNAR o servidor JULIAN OSCAR RODRIGUES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a Chefia do Cartório da 192ª Zona Eleitoral de MARINGÁ, FC-6, durante as férias, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º DESIGNAR, em caráter excepcional, em conformidade com o disposto na Resolução TSE nº 23.411/2014, os(as) servidores(as) requisitados(as) da 192ª Zona Eleitoral de MARINGÁ, PATRICIA CRISTINA SOARES DA SILVA, e, na sua falta, JEREMIAS DA SILVA BENEÇA para, na ausência do(a) servidor(a) designado(a) no artigo anterior, substituir a Chefia do Cartório da 192ª Zona Eleitoral de MARINGÁ, FC-6, durante as suas férias, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2025.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

SOLANGE MARIA VIEIRA

Diretora-Geral

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL Nº 01/2025 - SELO DE COMPROMISSO COM A REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA POLÍTICA - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024

O DESEMBARGADOR SIGURD ROBERTO BENGTTSSON, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em conformidade com a Resolução TRE-PR nº 935/2024, torna público o Edital do "Selo de Compromisso com a Representatividade Feminina na Política", referente às Eleições Municipais de 2024.

1. O Selo de Compromisso com a Representação Feminina na Política, criado pela Resolução TRE-PR nº 935/2024, será conferido, nesta 1ª Edição, às Zonas Eleitorais do Estado do Paraná que desenvolveram boas práticas visando a maior participação feminina nas Eleições Municipais de 2024 e o respeito às normas eleitorais referentes à cota de gênero.

2. Consideram-se boas práticas, para fins do Selo, as ações promovidas pelas Zonas Eleitorais voltadas ao incentivo à participação feminina nas Eleições Municipais de 2024; à fiscalização e à orientação para efetivo cumprimento às normas eleitorais relativas à cota de gênero; à prevenção de litígios; à participação livre, consciente e efetiva das candidaturas femininas; dentre outras ações alinhadas ao mesmo objetivo.

3. Havendo inscrição de prática(s) pela(s) Zona(s) Eleitoral(is) no prazo estabelecido no item 4, será constituída pelo Presidente do Tribunal, uma Comissão Julgadora, que avaliará cada prática, definindo-a apta ou não apta à concessão do Selo de Compromisso com a Representatividade Feminina na Política à Zona Eleitoral respectiva.

3.1. Serão avaliadas a inovação, a efetividade e a potencialidade das práticas inscritas.

4. As inscrições poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste Edital até 14 de fevereiro de 2025, por meio da plataforma "Google forms", iniciado com o Formulário de Inscrição (ANEXO II) que será disponibilizado por meio de link na intranet do TRE-PR.

4.1. A inscrição deverá descrever a prática realizada, podendo ser instruída com relatos, arquivos, imagens, gráficos, levantamentos, depoimentos e outros que sirvam de comprovação, demonstração ou esclarecimento do ato e/ou seu alcance.

4.2. A Comissão Julgadora poderá solicitar à Zona Eleitoral responsável pela prática inscrita informações ou documentos que entenda necessários.

5. A divulgação das boas práticas consideradas aptas e das Zonas Eleitorais que receberão o Selo de Compromisso com a Representatividade Feminina na Política ocorrerá no dia 12 de março de 2025, em evento a ser realizado no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher (08/03).

5.1. Os certificados do Selo de Compromisso com a Representatividade Feminina na Política serão entregues a representantes das Zonas Eleitorais premiadas que estejam presentes no evento e, na ausência, serão remetidos posteriormente às respectivas Zonas Eleitorais.

5.2. Serão destacadas pela Comissão Julgadora as 05 (cinco) Zonas Eleitorais com as melhores práticas, dentre todas as certificadas com o Selo.

5.3. A obtenção do Selo de Compromisso com a Representatividade Feminina na Política ensejará o registro nos assentamentos funcionais das servidoras e servidores da Zona Eleitoral, encaminhando-se ofício ao Tribunal de Justiça do Paraná e à Procuradoria de Justiça do Paraná, para fins de anotação nos registros funcionais do órgão de origem da Juíza ou Juiz Eleitoral e da Promotora ou Promotor Eleitoral.

5.4. Não caberá recurso do resultado da avaliação da Comissão Julgadora.

6. Todas as informações referentes à concessão do Selo, inclusive editais, serão disponibilizadas, exclusivamente, na intranet do TRE-PR.

7. Dúvidas sobre o procedimento estabelecido neste Edital poderão ser esclarecidas por via e-mail nid@tre-pr.jus.br e pelo telefone (41)3330-8454.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Premiação do Selo.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2025.

Des. SIGURD ROBERTO BENGTTSSON

Presidente

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	05/2/2025
Constituição da Comissão Julgadora	05 a 07/2/2025
Inscrições	10 a 14/2/2025
Triagem e julgamento	17/2 a 07/3/2025
Divulgação do Resultado e Concessão do Selo	12/03/2025

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de inscrição de prática para concessão do Selo de Compromisso com a Representatividade Feminina na Política

1 - Autores da prática.

Zona Eleitoral:

Juiz(íza) Eleitoral:

Promotor(a) Eleitoral:

Servidores(as) envolvidos(as):

2 - Audiência Pública Inaugural

(informações gerais, inclusive o Processo Administrativo Digital - PAD - no qual foi registrada a ata de Audiência Pública Inaugural, conforme art. 3º, I e § 3º da Res. TRE-PR nº 935/2024).

3 - Descrição da prática.

Nome da Prática:

(Indicar o nome com o qual a prática será conhecida):

Apresentação sucinta da Prática:

(até 500 caracteres)

Descrição detalhada da Prática, abrangendo as ações realizadas, seus objetivos, recursos e meios empregados, estratégias inovadoras utilizadas, resultados obtidos, resultados potenciais, repercussão, dentre outros:

Documentos que instruem esta inscrição (arquivos, imagens, gráficos, levantamentos, depoimentos e outros que sirvam de comprovação, demonstração ou esclarecimento)

(Citar documentos e anexar):

PORTARIAS

PORTARIA N° 36, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 36, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Comissão Julgadora do Selo de Compromisso com a Representatividade Feminina na Política, referente às Eleições de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, inciso XXV, do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução TRE-PR nº 935/2024, que instituiu o Protocolo de Prevenção à Fraude à Cota de Gênero no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná, especialmente seu art. 5º, que institui o "Selo de Compromisso com a Representatividade Feminina na Política";

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025 do "Selo de Compromisso com a Representatividade Feminina na Política";

CONSIDERANDO o PAD nº 1675/2025,

RESOLVE